

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba-PR, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de Cumprimento de Sentença, sob o nº 0002401-22.1998.8.16.0001, em tramite na 16ª Cível de Curitiba-PR, processo ajuizado pelo exequente Condomínio Edifício Centro Comercial Curitibano, em face da executado Claudionor Carvalho, procedi a **AVALIAÇÃO do IMÓVEL**, conjunto comercial nº 701, do tipo "1", localizado no 8º pavimento ou 7º andar do Centro Comercial Curitibano, situado na rua Conselheiro Laurindo, 502, Centro, nesta cidade, com a área construída de 36,95 metros quadrados, área comum de 7,06 metros quadrados, área correspondente ou global construída de 44,01 metros quadrados, e fração ideal do solo de e partes comuns de 0,01098, dito edifício está construído sobre o terreno medindo 15,00 metros de frente para a rua Conselheiro Laurindo, com demais características, medidas e confrontações constantes da matrícula nº 39.632 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba - PR, usando o método comparativo de preços, com imóveis à venda na mesma região, e principalmente no mesmo prédio, levando em conta a idade/depreciação do imóvel, atribuí o valor de **R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.



Ressalto, ainda, que fui até o endereço, no dia 23/03/2021, mais precisamente às 15:40h, para tentar realizar a verificação da situação interna do imóvel, entretanto fui informado pelo porteiro do prédio, senhor Robson e pela síndica do condomínio (autora dos autos), senhora Lurdes, que o “conjunto comercial 701” está, atualmente, locado para o senhor Gilson e que o imóvel estava fechado, em consequência da pandemia do Covid-19.

Do que havia para constar, lavro o respectivo Auto, o qual lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Ronaldo Thomaz de Aquino
Técnico Judiciário na função de cumpridor de mandados

